



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

EXMO. SR.

MARLON DO KIOSKI

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CENTENÁRIO DO SUL – PR

REQUERIMENTO Nº 013/2026

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento a Câmara Municipal, nos termos regimentais em **REGIME DE URGÊNCIA**, em ouvindo o plenário **REQUER** do chefe do Poder Executivo Municipal, através do setor competente, **providências urgentes quanto à fiscalização e sinalização de tráfego de motocicletas e veículos elétricos na Praça Central Padre Aurélio Basso.**

JUSTIFICATIVA: Este parlamentar tem recebido recorrentes reclamações de munícipes e frequentadores da Praça Central, principal ponto de lazer e convivência de nossa comunidade, relatando que condutores de motocicletas, ciclomotores e veículos elétricos (como patinetes e bicicletas elétricas) estão trafegando pelo interior da praça em velocidade incompatível com o local.

Tais manobras colocam em risco direto a segurança de pedestres, especialmente crianças, idosos e famílias que utilizam o espaço para lazer. É importante destacar que o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), por meio da Resolução nº 996/2023, estabelece regras claras:

1. **Ciclomotores e Motocicletas:** São veículos motorizados e sua circulação é expressamente proibida sobre calçadas, praças e áreas exclusivas de pedestres.
2. **Veículos Elétricos Autopropelidos:** Embora permitidos em áreas de pedestres, devem respeitar a velocidade máxima de 6 km/h (velocidade de caminhada).



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

Considerando o compromisso desta gestão com o bem-estar da população de Centenário do Sul, REQUER-SE:

* AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO: Que a administração municipal determine a intensificação da fiscalização na Praça Central, visando coibir o trânsito irregular de veículos motorizados em áreas de pedestres.

* SINALIZAÇÃO REFORÇADA: A instalação de placas informativas e proibitivas, delimitando claramente as áreas onde é vedada a circulação de veículos motorizados e elétricos em alta velocidade.

* CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO: Que o Poder Executivo promova ações educativas sobre as novas regras de mobilidade elétrica (Resolução 996/2023 do CONTRAN), orientando os jovens e condutores sobre os locais adequados de circulação.

Pela importância do tema e visando evitar acidentes graves em nosso principal logradouro público, conto com o apoio dos nobres pares e a pronta atenção do Poder Executivo Municipal.

Plenário Maurício Fagundes de Souza, em 26 de março de 2026

PROFESSOR EDERSON BARROS
Vereador